



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 124/2022 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2022

Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IF Baiano, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 285, de 18/03/2022 – DOU nº 54, de 21/03/2022, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

– O teor do Processo 23335.251914.2022-74, de 14 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IF Baiano, Campus Uruçuca.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS
- IF BAIANO CAMPUS URUÇUCA**

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos em 02/09/2022

URUÇUCA 2022

DIRETOR GERAL

Josué de Souza Oliveira

DIRETOR ACADÊMICO

João Victor da Silva Santos

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Rísia Kalliane Santana de Souza

COORDENADOR DE ENSINO

Joaquim José Soares Souza Júnior

COORDENADOR DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Luciano Bertollo Rusciolelli

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO (1ª Versão):

Josué de Souza Oliveira (Presidente)

Sayonara Cotrim Sabioni

João Victor da Silva Santos

COMISSÃO DE REFORMULAÇÃO:

Mara Eugênia Ruggiero de Guzzi (docente TCC I)

Taís Marcele Almeida Tripodi Pereira Galvão (docente TCC II)

Mariana Araujo Novaes (discente)

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

DO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS DO IF BAIANO - CAMPUS URUÇUCA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento visa estabelecer as normas e diretrizes para a construção do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) no âmbito Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IF Baiano *Campus* Uruçuca, de acordo com a legislação vigente, com a Organização Didática dos Cursos Superiores do IF Baiano e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

CAPÍTULO I

DOS CONCEITOS E OBJETIVOS

Art. 2º O TCC, previsto na matriz curricular do curso, consiste em um trabalho de cunho acadêmico obrigatório para obtenção do diploma de graduação, devendo ser realizado individualmente.

Art. 3º São objetivos na elaboração do TCC.

- I. - *refletir e sistematizar as atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, realizadas ao longo do curso, de forma a viabilizar a integração entre os saberes teóricos e a construção do saber de experiência;*

- II. - *promover a identificação de temáticas, a formulação de problemas, a elaboração de projetos, a identificação de métodos e as técnicas de coleta e as análises dos dados, bem como a capacidade de sistematizar os resultados em formato acadêmico.*

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 4º O TCC faz parte do currículo do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IF Baiano *Campus* Uruçuca, o qual deve ser elaborado durante os componentes curriculares de TCC I e TCC II, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único – O TCC I consiste em uma etapa preparatória do TCC II

Art. 5º. O TCC I, com carga horária de 40 (quarenta) horas se iniciará com a orientação específica do professor do componente e finalizará com a entrega do Projeto de pesquisa, extensão ou de intervenção.

Art 6º. O TCC II, com carga horária de 40 (quarenta) horas se iniciará com entrega do projeto e com orientação específica do professor da componente e finalizará com a entrega da atividade desenvolvida, com formato preferencial de artigo científico.

Art. 7º O Trabalho de Conclusão do Curso Final, desenvolvido pelo componente curricular TCC II, deverá ser apresentado utilizando uma das seguintes produtos:

- I. - *Monografia;*
- II. - *Projeto de Intervenção;*
- III. *Artigo científico;*
- IV. Plano de Negócio;
- V. Patente.

§ 1º Todos TCC's terão caráter de natureza científica, onde o discente buscará aprofundar o conhecimento sobre uma dada parcela da realidade, identificação de uma problemática, opção por um aporte teórico que fundamente sua pesquisa, definição de procedimentos metodológicos, análise de dados e apresentação de resultados em formato acadêmico.

§ 2º Monografia consiste em estudo minucioso sobre determinado tema relativamente restrito. Uma monografia se refere a textos redigidos durante uma disciplina ou curso, sobre um tema referido aos estudos nos quais deve se aprofundar.

§ 3º O Projeto de Intervenção consiste na identificação de uma problemática no campo da gestão e na elaboração de um projeto que proponha linhas de ação, devidamente fundamentadas, que busquem atender aos problemas detectados em uma dada realidade e serve para provocar mudanças num dado ambiente organizacional.

§ 4º O Artigo se caracteriza pela descrição e apresentação de dados resultantes de uma pesquisa realizada seguindo um método científico e deve obedecer a linguagem e métodos próprios da área da ciência para qual é feita a investigação.

§ 5º O plano de negócio é uma obra de planejamento dinâmico que descreve um empreendimento, projeta estratégias operacionais e de inserção no mercado e prevê os resultados financeiros. Geralmente é escrito por empreendedores, quando há intenção de se iniciar um negócio, mas também pode ser utilizado como ferramenta de marketing interno e gestão.

§ 6º A patente de invenção é um título de propriedade temporário outorgado pelo estado ao inventor ou pessoa legitimada, de acordo com o Regimento do IFBAIANO. A patente permite que terceiros sejam excluídos de atos relativos à matéria protegida. As condições para apresentação do pedido de patente, segundo o INPI, são: Requerimento, Relatório descritivo, Reivindicações, Desenhos, Resumo, Comprovante de Pagamento.

Art. 8º. O acompanhamento das construções teóricas-práticas do graduando ficará sob a responsabilidade do(s) professor(es) de TCC e do professor (a) orientador(a).

Art. 9º. O Trabalho de Conclusão de Curso, sistematizado no componente curricular TCC II, deverá ser apresentado pelo(a) o(a) estudante a uma Banca Examinadora, sendo esta composta pelo(a) professor(a) orientador (a) e por dois(duas) professores(as) convidados(as), sendo que um deles pode ser o(a) professor(a) do componente curricular TCC II.

§ 1º A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido pelo docente responsável pelo componente curricular TCC II. Este cronograma deverá contemplar o período do semestre letivo em que o referido componente curricular for ofertado.

§ 2º Cada Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser encaminhado pelo(a) estudante ao(à) professor(a) do componente de TCCII dentro do prazo estabelecido pelo cronograma, acompanhado do Anexo II preenchido e assinado pelo professor(a) orientador(a). No Anexo II deve constar a sugestão dos(as) professores(as) convidados(as) para compor a Banca Examinadora e os respectivos dados de contato.

§ 3º O docente de TCC II deverá encaminhar o Trabalho de Conclusão de Curso Final (TCC II) a cada membro da Banca Examinadora com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 4º O discente que não entregar os documentos descritos no parágrafo 2º, dentro do prazo previsto no cronograma, precisará entregar uma justificativa por escrito e com documentos comprobatórios (carta do orientador, atestado ou outro) que justifiquem o descumprimento do prazo. A justificativa será avaliada pelo docente de TCCII e encaminhada para análise pelo colegiado.

§ 5º Tendo a sua justificativa aceita, o docente de TCCII determinará novo prazo para entrega dos documentos e para a apresentação à banca avaliadora.

§ 6º Fica determinado que o novo prazo de entrega não deverá ultrapassar a antepenúltima semana de aula do semestre letivo vigente, para que seja possível cumprir os prazos estabelecidos no § 3º do artigo 9 deste regulamento.

§ 7º O tempo definido para apresentação do trabalho, em sessão aberta, à Banca Examinadora é de:

- I. *de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos para exposição do trabalho pelo discente;*
- II. *até 30 (trinta) minutos para considerações e sugestões dos(as) professores(as) convidados(as) para a Banca;*
- III. *até 10 (dez) minutos para considerações e esclarecimentos (se necessário) do professor(a) orientador(a).*

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10 Compete ao(a) professor(a) de TCC I:

- I. *- apresentar este Regulamento aos discentes matriculados no componente curricular de TCCI;*
- II. *- acompanhar a elaboração do Projeto do Trabalho de Conclusão do Curso, zelando pelo cumprimento das normas contidas neste Regulamento;*
- III. *- solicitar ao estudante a carta de aceite de orientação assinada pelo(a) orientador(a) e orientá-lo para entregar na Coordenação do Curso.*
- IV. *- atualizar e organizar, semestralmente, os documentos compostos por:*
 - a) *professores(as) orientadores(as);*
 - b) *plano de ensino da disciplina com cronograma de execução, no qual devem constar os prazos de entrega do Projeto;*
 - c) *outras informações que julgar importantes.*

Art. 11 Compete ao(a) professor(a) de TCC II:

- I. *- acompanhar a elaboração do Relatório do TCC, zelando pelo cumprimento das normas contidas neste Regulamento;*
- II. *- divulgar a relação de professores(as) orientadores(as);*
- III. *- encaminhar o Relatório do TCC II, a cada membro da Banca Examinadora; IV - coordenar a apresentação do TCC;*
- V. *- administrar e supervisionar a elaboração do TCC de acordo com o presente Regulamento;*
- VI. *- atualizar e organizar os documentos compostos por:*
 - a. *a relação de professores(as) orientadores(as);*
 - b. *plano de ensino da disciplina com cronograma de execução, no qual devem constar os prazos de entrega do relatório do TCC e apresentação;*
 - c. *outras informações que julgar importantes.*

Art. 12. Compete ao professor(a) orientador(a):

- I - emitir carta de aceite de orientação para o discente, conforme anexo I;
- II - aprovar o tema escolhido pelo estudante;
- III- subsidiar e apoiar o(a) orientando(a) no desenvolvimento, com boa qualidade, do trabalho em elaboração, em todas as suas etapas;
- IV- estabelecer cronograma de encontros com o orientando;
- V - observar os prazos estabelecidos pelo plano de ensino dos componentes TCC I e TCC II;
- VI - entregar ao(a) professor(a) de TCC II parecer avaliativo (Anexo II) sobre o estudante orientado acerca da presença na orientação e da qualidade das atividades realizadas, conforme anexo II;
- VII- participar como membro da Banca examinadora, caso seja convidado pelo(a) discente e orientador(a)

Art. 13. Compete ao discente:

- I. *- selecionar um tema para a elaboração do TCC;*
- II. *- escolher o(a) professor(a) orientador(a), considerando a sua disponibilidade e aderência ao tema proposto, solicitando deste o aceite;*
- III. *- elaborar e desenvolver o projeto, sob supervisão do(a) orientador(a);*
- IV. *- cumprir os prazos estabelecidos pelo plano de ensino e cronogramas dos componentes curriculares TCC I e TCC II, bem como os prazos estabelecidos pelo e orientador(a);*
- V. *- cumprir os horários de atendimento e as atividades estabelecidas pelo(a) orientador(a);*
- VI. *- enviar cópia em pdf, ao(a) professor(a) de TCC II, dentro do prazo estabelecido no cronograma;*
- VII. *- entregar uma cópia digital em pdf á Coordenação, após correções finais, sugeridas pela Banca Examinadora, no prazo de até 15 dias após a defesa, acompanhadas do termo de autorização para disponibilização do trabalho de conclusão do curso (Anexo III).*

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 14 No Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II), os estudantes deverão demonstrar conhecimento e domínio do assunto nele versado.

Art. 15 O Trabalho de Conclusão de Curso, sistematizado no componente curricular de TCC II, será avaliado pela Banca Examinadora, a qual deverá considerar:

- I. - o conteúdo e a relevância do trabalho realizado, considerando-se a atualidade e importância do tema, além de sua contribuição para a área;
- II. - as consistências metodológicas, compreendendo estrutura, logicidade e linguagem com que foi desenvolvido;
- III. - a apresentação do trabalho, com a demonstração de domínio da matéria versada e a clareza do que for exposto.

§ 1º A avaliação de que trata o caput deste artigo será feita conforme o barema disponível no Anexo IV

§ 2º A Banca efetuará a avaliação de forma quantitativa e qualitativa e estabelecerá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para o(a) discente, que será obtida pela média aritmética entre a média das notas atribuídas ao trabalho escrito e à apresentação, conforme registrado nos baremas preenchidos pelos membros da banca. O cálculo da média ficará a cargo do docente de TCC II.

§3º A média final obtida após a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso será adotada como parte da nota do componente curricular TCC II.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. O TCC II será apresentado publicamente.

§1º Fica resguardado o direito de sigilo aos trabalhos que visem solicitação de patente ou similares, sendo o acesso à apresentação do trabalho restrita à critério do(a) orientador(a).

§2º Os trabalhos que se enquadrem no parágrafo 1º deste artigo serão avaliados da mesma forma que os demais trabalhos, sendo que os participantes da banca de avaliação e demais presentes, assinarão termo de sigilo e confidencialidade (Anexo V). Os termos serão recolhidos pelo professor de TCCII antes do início da apresentação e avaliação pela banca. Esses documentos serão arquivados pela Coordenação do Curso.

§3º Fica assegurada a publicação do TCC que solicitar patente ou similares, através dos meios digitais do IFBAIANO, apenas após registro efetivado.

Art.17. A estrutura do TCC deverá seguir as normas da ABNT, considerando as orientações metodológicas e as especificações para apresentação.

Parágrafo único – O(A) estudante deverá entregar 01 (uma) cópia digital do Trabalho de Conclusão de Curso, em formato pdf, para a Coordenação Curso, após correções finais, sugeridas pela Banca Examinadora, no prazo estabelecido no artigo 13, inciso VII deste regimento, acompanhadas do termo de autorização para disponibilização do Trabalho de Conclusão do Curso (Anexo III).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelos(as) professores(as) de TCC I ou TCC II, juntamente com o Colegiado do Curso.

Art. 19. O presente Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IF Baiano *Campus* Uruçuca, e pelo Diretor Geral, revogando as disposições contrárias.

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS - IF BAIANO CAMPUS URUÇUCA

ANEXO I

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor(a) do Instituto Federal Baiano, Campus Uruçuca, matrícula SIAPE _____, aceito orientar o(a) estudante _____, do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, número de matrícula _____, na elaboração do projeto e no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II), intitulado:

Uruçuca, ____ de _____ de ____.

Professor(a) Orientador(a) IF Baiano Campus Uruçuca

ANEXO II

PARECER AVALIATIVO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Nome do Estudante:

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

Quanto à presença na orientação:

Quanto à qualidade das atividades realizadas:

Diante do exposto,

() encaminho com minha anuência o trabalho para apreciação/avaliação.

() encaminho com ressalvas o trabalho para apreciação/avaliação.

() não recomendo a apresentação do trabalho.

Caso encaminhe para apreciação:

Sugestão de professor (a) convidado (a) para participar da Banca Examinadora:

Nome: _____

Instituição: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Uruçuca - BA, ____ de _____ de ____

Professor (a) Orientador (a) IF Baiano, Campus Uruçuca

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Eu, _____, portador(a) do RG. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, domiciliado(a) na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, matriculado(a) no Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, nº de matrícula _____, na qualidade de titular dos direitos de autor(a) que recaem sobre o meu Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado: " _____ ", defendido em _____ de _____ de 20____, autorizo o Instituto Federal Baiano Campus Uruçuca a disponibilizar gratuitamente a obra citada, sem ressarcimento de direitos autorais, para fins de leitura, impressão e/ou download pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela Instituição, a partir desta data. Estou ciente de que o conteúdo disponibilizado é de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do(a) autor(a)

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS - IF BAIANO CAMPUS URUÇUCA

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO

<i>Quesito</i>	<i>Subquesitos que serão observados</i>	<i>Pontuação Máxima</i>	<i>Pontuação Alcançada</i>
<i>I - Conteúdo e relevância do trabalho</i>	<i>Quanto à atualidade</i>	<i>10</i>	
	<i>Quanto à importância</i>	<i>10</i>	
	<i>Quanto à Contribuição para a Área</i>	<i>10</i>	
<i>II - Consistências metodológicas (texto do TCC)</i>	<i>Foi elaborado conforme modelo?</i>	<i>5</i>	
	<i>Escrito de acordo com a norma culta da língua portuguesa?</i>	<i>10</i>	
	<i>Houve a aplicação correta dos termos técnicos e conceitos?</i>	<i>10</i>	
	<i>O trabalho escrito demonstrou a logicidade na elaboração e na apresentação dos seus resultados incluindo gráficos e análises estatísticas?</i>	<i>10</i>	
<i>III - Apresentação do trabalho</i>	<i>Demonstrou domínio do conteúdo apresentado, bem como das metodologias utilizadas e análises dos dados?</i>	<i>10</i>	
	<i>Apresentou com clareza o trabalho?</i>	<i>5</i>	
	<i>A apresentação ocorreu dentro do tempo mínimo de 15min e máximo de 20?</i>	<i>5</i>	
	<i>Os recursos utilizados foram eficientes e legíveis/audíveis?</i>	<i>5</i>	
	<i>O (a) estudante se mostrou organizado(a) e em sintonia durante a apresentação e os recursos utilizados também demonstraram essa organização</i>	<i>10</i>	
<i>Total</i>	<i>-----</i>	<i>100</i>	

Assinatura do avaliador:

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS - IF BAIANO CAMPUS URUCUCA

ANEXO V

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, comprometo-me a manter confidencialidade com relação a toda documentação e toda informação obtidas durante a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: “ _____ ” de autoria de: _____, ou ainda informações de qualquer pessoa física ou jurídica vinculada de alguma forma a este Trabalho de Conclusão de Curso, concordando em:

1. Não divulgar a terceiros a natureza e o conteúdo de qualquer informação que componha ou tenha resultado de atividades técnicas do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado;
2. Não permitir a terceiros o manuseio de qualquer documentação que componha ou tenha resultado de atividades do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado;
3. Não explorar, em benefício próprio, informações e documentos adquiridos através da apresentação/avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso;
4. Não permitir o uso por outrem de informações e documentos adquiridos através da apresentação/avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso.

() Declaro ter ciência do sigilo das informações, da Resolução/CONSUP nº 35, de 01 de setembro de 2016, que rege o Regimento do Núcleo de Inovação Tecnológica, abaixo descritas:

Art. 8º Nenhum professor, pesquisador, servidor técnico-administrativo, discente, estagiário, visitante ou colaborador, que tenha vínculo permanente ou eventual com o

IF Baiano e/ou que desenvolva trabalho de pesquisa em suas dependências, revelará qualquer informação confidencial que possa ter obtido sobre linhas e assuntos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da instituição.

() Declaro ter ciência do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IFBaiano Campus Urucuca, aprovado pela Resolução nº XXX, abaixo descrito:

Art. 16. §1º Fica resguardado o direito de sigilo aos trabalhos que visem solicitação de patente ou similares, sendo o acesso à apresentação do trabalho restrita à critério do(a) orientador(a).

§2º Os trabalhos que se enquadrem no parágrafo 1º deste artigo serão avaliados da mesma forma que os demais trabalhos, sendo que os participantes da banca de avaliação e demais presentes, assinarão termo de sigilo e confidencialidade (Anexo V). Os termos serão recolhidos pelo professor de TCCII antes do início da apresentação e avaliação pela banca e serão arquivados pela Coordenação do Curso.

§3º Fica assegurada a publicação do TCC que solicitar patente ou similares, através dos meios digitais do IFBAIANO, apenas após registro efetivado.

() Declaro estar ciente e concordar, para todos os efeitos legais, com as informações contidas neste termo.

Urucuca, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Documento assinado eletronicamente por:

▪ Josue de Souza Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG em 21/09/2022 17:45:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 367283
Código de Autenticação: 27fc0ff788



